



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**


*Altera os Anexos I e II da Lei Complementar Nº 032, de 26 de Março de 2014.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, ambos da Lei Complementar Nº 032, de 26 de março de 2014, em razão da atualização de quantitativos e valores dos vencimentos, passando a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**



<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORARIA MENSAL</b>	<b>VENC. BASE R\$</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	150	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	150	788,00
MOTORISTA	01	150	788,00
VIGIA	02	180	788,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	CARGA HORARIA MENSAL	VENC. BASE R\$
ASSESSOR TÉCNICO I	03	180	788,00
ASSESSOR TÉCNICO II	04	180	788,00
CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA	01	180	788,00
DIRETOR GERAL	01	180	800,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Limpo de Goiás, 26 de Agosto de 2015.

*Joaquim Silveira Duarte*  
PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Campo Limpo de Goiás, 03 de agosto de 2015.